

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
11/7/95

N.º
1272/95

DESTINO:

CÓDIGO:



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 11/07/1995

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº109/95

INICIATIVA:

EDIL ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO:

DENOMINA RUA JOSÉ CAETANO DA SILVA NO BAIRRO
MONTE CRISTO

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 14/08/1995
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e noventa cinco, autuo o
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULLAIS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 24/07/95

Presidente

Diogo P/arrando
até 01.08.95

+ Comp.
+ Obra

130
7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Handwritten initials/signature

PROJETO DE LEI Nº ¹⁰⁹.../95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 11/7/95	NÚMERO 1772/95
DESTINO: DC	CODIGO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada rua JOSÉ CAETANO DA SILVA
a via pública projetada, atrás do Café Campeão
no bairro Monte Cristo. Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1995.

Handwritten signature of Elimar Ferreira

ELIMAR FERREIRA

vereador PDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Handwritten signature and date: 07/07

PROJETO DE LEI Nº .../95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA:	PERÍODO:
DESTINO:	CÓDIGO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada rua JOSÉ CAETANO DA SILVA
a via pública projetada, atrás do Café Campeão
no bairro Monte Cristo. Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1995.

Handwritten signature of Elimar Ferreira

ELIMAR FERREIRA

Handwritten text, possibly a stamp or initials

vereador PDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADIRES DO BAIRRO MONTE CRISTO, deseja prestar homenagem ao Sr. José Caetano da Silva, por ter sido homem humilde, trabalhador, que criou seus 7 filhos no referido bairro, deixando seu exemplo de homem digno. Razão pela qual apresentamos este projeto de lei, aguardando que, com a compreensão desta Casa, ele seja aprovado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADIRES DO BAIRRO MONTE CRISTO, deseja prestar homenagem ao Sr. José Caetano da Silva, por ter sido homem humilde, trabalhador, que criou seus 7 filhos no referido bairro, deixando seu exemplo de homem digno. Razão pela qual apresentamos este projeto de lei, aguardando que, com a compreensão desta Casa, ele seja aprovado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Handwritten initials and signature in the top right corner.

CERTIDÃO DE ÓBITO

DR. CARLOS GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES

Substituto

CARLOS GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc...



que as fls. 108 verso -x- do livro nº 36 -x- de Registro de Óbitos, consta o assento nº 22.284 -x- de " José Caetano da Silva " -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- falecid o aos 18 de junho -x-x-x- de 1962 -às 17 hs. e -x-x- ms. em domicilio, no lugar Morro Grande, neste distrito -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- do sexo masculino - de cor preta -x-x-, profissão lavrador -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x- natural d este Estado -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- domiciliad o e residente neste distrito -x- com quarenta e sete anos -x-x-x-x-x-x- de idade, estado civil casado -x- filho -x- de (filiação ignorada) -x- e de Dª -x- Foi declarante José Braz -x- sendo o atestado de óbito firmado por Duas testemunhas -x-x-x-x-x-x- que deu como causa da morte (sem assistencia medica) -x-x-x-x-x-x- -x- O sepultamento foi feito no cemitério de Campo de São Felipe, nesta distrito - Observações (Nenhuma) -x-

Large handwritten signature in the center of the page.

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro -x- de 19 81

Handwritten signature of the official substituto.

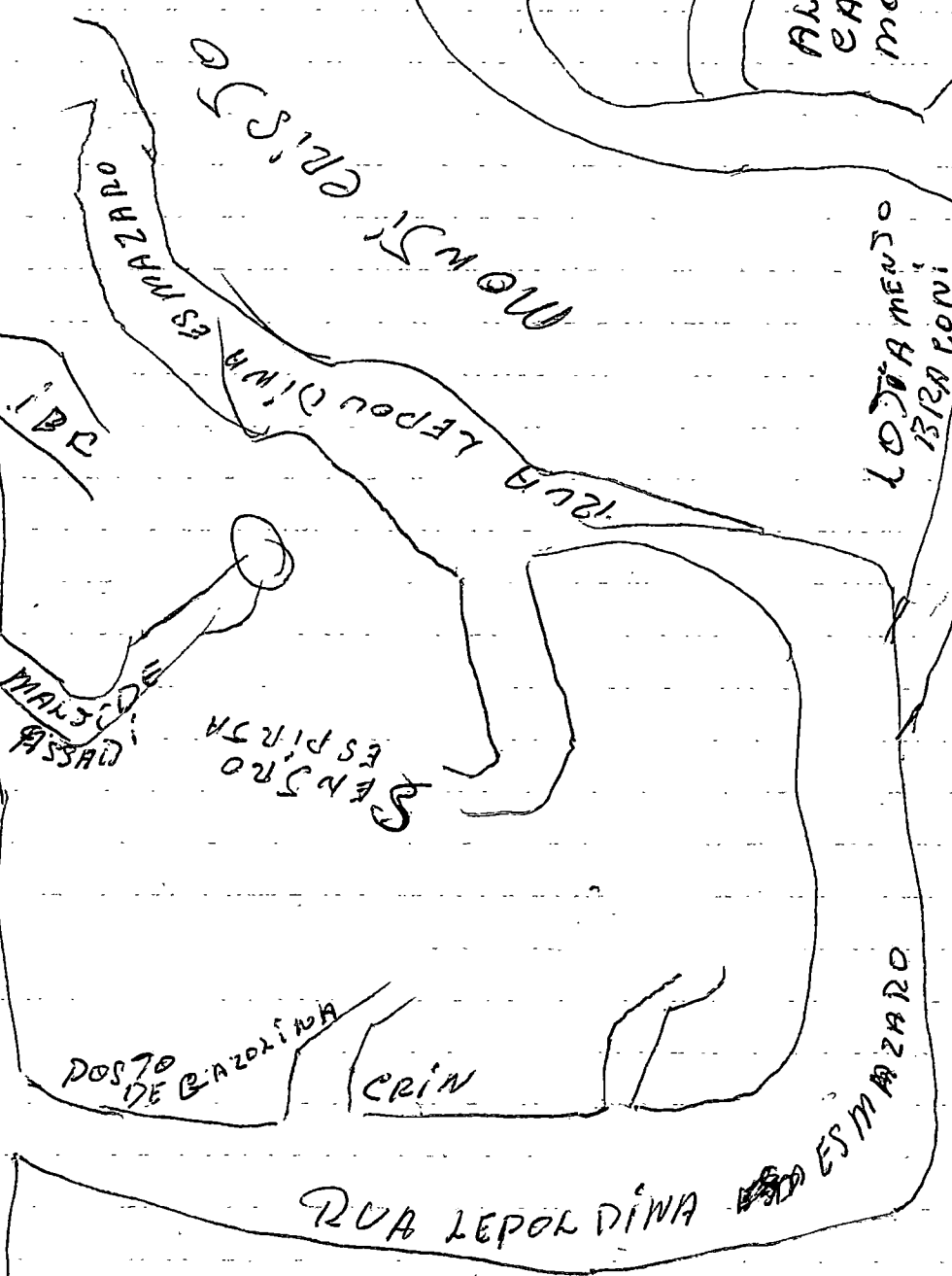
Oficial substituto

FIRMA TABELIONATO VEIGA LIBERO BADARÓ, 293 LOJA G SÉ - SÃO PAULO

FIRMA TABELIÃO SPINOLA (antigo Penafiel) Novo Palácio da Justiça Av. Erasmo Braga s/n - GII

FIRMA CARTÓRIO ÚLTIMO DE CARVALHO Edifício Acalaca Belo Horizonte - MG

RUA SANTO NEVES



RUA JOSE COELHO DA SILVA



UNIVERSITY

UNIVERSITY



112
A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 109/95

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório

Trata-se de projeto de Lei que denomina via pública.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

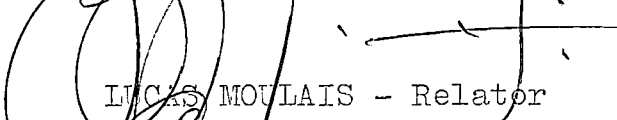
Voto com o Relator

DECISAO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1995.


MARIM ALDINO DA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FERREIRA - Membro



10513
2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 109/95
INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA
RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTÓRI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Logradouro Público do Município.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular, quanto aos aspectos desta Comissão.
Voto pelo encaminhamento normal da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas e respeitadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1995.


JOSÉ CARLOS AMARA - **Presidente**


ELIAS JOSÉ SARTÓRI - **Relator**


WALTER GOMES - **Membro**